



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 409/2006.
(De 19 de julho de 2006)

Dispõe sobre o Programa Social Municipal
“Educar Brincando de Skate” e determina
outras providências.

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 19, 07, 06

Getvânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

Autora: Vereadora Ivete Pereira Moura

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, no
uso de suas atribuições legais, faz saber;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar no Município o Programa Social Municipal “Educar Brincando de Skate”.

Parágrafo Único – Deverá ser construída uma Pista de SKATE, para viabilizar o Programa Social que dispõe a referida Lei. A construção da referida pista tornaria possível o desenvolvimento dessa atividade, trazendo inúmeros benefícios à comunidade.

Art. 2º - O Município deverá ministrar através do setor de Desporto, aulas de SKATE, palestras para meninos e meninas carentes do Município.

Parágrafo Único – As aulas e palestras, deverá ter o caráter educativo e formar pessoas para o Bem da Comunidade.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos termos da Lei anterior.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2006.

Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL